



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2017**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RETROMAC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.009.042/0001-19, localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, 370 – Jd. Izabel, Município de Campo Mourão – PR, neste ato representada por Ronaldo Mathias, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.369.703-6, SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 990.002.029-49, residente e domiciliada na Av. Goioerê, 3109, Centro, Município de Campo Mourão - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 030/2017, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos Itens de R\$ 156.330,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Trinta Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

LOTE: 2 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS 7D					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	BRAÇO 553269	2,00	UN	352,12	704,24
2	ANEL 14454080	12,00	UN	0,75	9,00
3	ANEL 14463780	12,00	UN	1,55	18,60
4	ANEL 14472480	4,00	UN	2,82	11,28
5	ANEL 14473580	4,00	UN	5,35	21,40
6	ANEL 545163	4,00	UN	5,84	23,36
7	ARREBITE 13876940	40,00	UN	0,45	18,00
8	ARRUELA 10257060	112,00	UN	1,29	144,48
9	ARRUELA 10257460	128,00	UN	2,02	258,56
10	ARRUELA 10298460	114,00	UN	0,90	102,60
11	CALÇO 547884	115,00	UN	7,40	851,00
12	CALÇO 586216	114,00	UN	6,70	763,80



FLS 451



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste

13	CALÇO 586217	114,00	UN	8,95	1.020,30
14	CINTA INERCIA 585467	4,00	UN	34,30	137,20
15	COLA BRANCA 1104	4,00	UN	20,60	82,40
16	CONTRAPINO 10797001	12,00	UN	3,70	44,40
17	CORTIÇA 21200	12,00	UN	1,49	17,88
18	CORTIÇA14683	12,00	UN	5,01	60,12
19	CUBO 14679	4,00	UN	113,43	453,72
20	DISCO	22,00	UN	99,97	2.199,34
21	ENGRENAGEM 4964921	3,00	UN	3.077,00	9.231,00
22	FILTRO 585480	10,00	UN	34,00	340,00
23	FILTRO 75201392	4,00	UN	68,95	275,80
24	FILTRO 8280891	4,00	UN	83,00	332,00
25	FLEXIVEL 594561	10,00	UN	55,60	556,00
26	JOGO DE LONA DE FREIO C/ REBITES	4,00	UN	1.214,10	4.856,40
27	JUNTA 4964852	10,00	UN	29,70	297,00
28	JUNTA 557536	9,00	UN	13,45	121,05
29	JUNTA 557537	4,00	UN	18,10	72,40
30	JUNTA 557548	12,00	UN	3,75	45,00
31	JUNTA 557559	10,00	UN	6,83	68,30
32	JUNTA 585479	10,00	UN	3,60	36,00
33	JUNTA 592526	5,00	UN	34,68	173,40
34	JUNTA 594547	10,00	UN	1,39	13,90
35	MANGUEIRA 76001142	10,00	UN	31,31	313,10
36	MANGUEIRA 76015456	10,00	UN	95,69	956,90
37	MOLA 578512	5,00	UN	4,69	23,45
38	PARAFUSO 15970721	60,00	UN	2,65	159,00
39	PINO 10839510	4,00	UN	0,90	3,60
40	PINO 20308	6,00	UN	24,19	145,14
41	PLACA 14687	22,00	UN	65,20	1.434,40
42	PORCA 10726921	2,00	UN	16,01	32,02
43	PORCA 549830	20,00	UN	23,30	466,00
44	PORCA 572993	4,00	UN	62,57	250,28
45	RETENTOR 4000012	4,00	UN	12,12	48,48
46	RETENTOR 40000150	4,00	UN	41,90	167,60
47	RETENTOR 553187	4,00	UN	11,12	44,48
48	RETENTOR 581968	20,00	UN	34,29	685,80
49	ROLAMENTO 24940180	3,00	UN	397,55	1.192,65
50	ROLAMENTO 24941430	3,00	UN	623,12	1.869,36
51	ROLAMENTO 24941440	3,00	UN	310,08	930,24
52	ROLAMENTO 26800210	4,00	UN	288,95	1.155,80
53	ROLAMENTO 28042520	4,00	UN	123,77	495,08
54	ROLAMENTO 582811	4,00	UN	793,78	3.175,12
55	SILICONE 1854	4,00	UN	38,02	152,08

PO  
AS





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste  
Cidade 207-000

56	TAMBOR 596139	3,00	UN	642,77	1.928,31
57	TRAVA 10054310	1,00	UN	4,90	4,90
58	TRAVA 2003	30,00	UN	2,39	71,70
59	TRAVA 20202971	12,00	UN	3,53	42,36
60	TRAVA 547050	4,00	UN	17,72	70,88
61	TRAVA 587033	4,00	UN	17,96	71,84
62	TRAVA 595879	12,00	UN	17,46	209,52
63	TRAVANTE 1556	4,00	UN	27,56	110,24
64	VEDAÇÃO 14471080	10,00	UN	1,75	17,50
65	VEDAÇÃO 553187	12,00	UN	11,47	137,64
66	VEDAÇÃO 578568	12,00	UN	6,60	79,20
67	VEDAÇÃO 580967	10,00	UN	4,54	45,40
<b>TOTAL</b>					<b>39.850,00</b>

## LOTE: 4 - MOTONIVELADORA CASE 845B

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ANEL 14457680	4,00	UN	0,69	2,76
2	ANEL 2386018	16,00 *	UN	0,72	11,52
3	ANEL 331418A1	6,00	UN	14,44	86,64
4	ANEL 3900125103	4,00	UN	34,66	138,64
5	ANEL 75311796	4,00	UN	19,50	78,00
6	ANEL 79107817	2,00	UN	2,45	4,90
7	ANEL 79107818	2,00	UN	1,90	3,80
8	ANEL 8479611	4,00	UN	21,17	84,68
9	ANEL 8603219	6,00	UN	4,90	29,40
10	ANEL 8603318	4,00	UN	2,77	11,08
11	ANEL 8603385	10,00	UN	0,53	5,30
12	ANEL 8603409	6,00	UN	1,96	11,76
13	ANEL 8603410	10,00	UN	26,69	266,90
14	ANEL 8603436	12,00	UN	19,90	238,80
15	ANEL 8603527	4,00	UN	14,25	57,00
16	ANEL 8603725	8,00	UN	0,74	5,92
17	ANEL 87712668	1,00	UN	12,82	12,82
18	ANEL 8900125104	4,00	UN	121,80	487,20
19	FILTRO 87519452	4,00	UN	269,08	1.076,32
20	FUSIVEL 121410A1	12,00	UN	8,68	104,16
21	FUSIVEL 121411A1	12,00 *	UN	14,90	178,80
22	FUSIVEL 121412A1	12,00	UN	10,36	124,32
23	FUSIVEL 121414A1	12,00	UN	15,10	181,20
24	FUSIVEL 87315249	10,00	UN	18,32	183,20
25	INTERRUPTOR 75254572	2,00	UN	2.332,00	4.664,00
26	INTERRUPTOR 75254593	2,00	UN	2.462,00	4.924,00
27	JOGO DE PASTILHA 84252208	1,00	UN	86,73	86,73
28	JUNTA 75287966	6,00	UN	17,54	105,24





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste  
Cidade 2007-2009

29	JUNTA 75287974	6,00	UN	11,90	71,40
30	JUNTA 8479287	4,00	UN	4,27	17,08
31	JUNTA 8603184	4,00	UN	23,65	94,60
32	JUNTA 8603281	2,00	UN	4,15	8,30
33	JUNTA 8603309	4,00	UN	58,10	232,40
34	JUNTA 8603395	1,00	UN	35,52	35,52
35	JUNTA 8603786	6,00	UN	12,32	73,92
36	JUNTA 87453965	6,00	UN	19,80	118,80
37	JUNTA 87712665	4,00	UN	22,34	89,36
38	JUNTA 87712667	1,00	UN	11,06	11,06
39	MANGUEIRA 324530A1	6,00	UN	111,30	667,80
40	MANGUEIRA 84124023	4,00	UN	137,26	549,04
41	MANGUEIRA 84124024	4,00	UN	146,72	586,88
42	MANGUEIRA 87739470	4,00	UN	152,30	609,20
43	MANGUEIRA 87739471	4,00	UN	169,80	679,20
44	MANGUEIRA 87751831	4,00	UN	193,46	773,84
45	MOLA 87559372	2,00	UN	591,06	1.182,12
46	PASTILHA DE FREIO 87715377	2,00	UN	65,28	130,56
47	PISTAO 331417A1	8,00	UN	162,75	1.302,00
48	REGULADOR 84122177	1,00	UN	5.766,30	5.766,30
49	REGULADOR 8603624	6,00	UN	153,84	923,04
50	RELE 87312626	12,00	UN	98,04	1.176,48
51	RELE 87315248	10,00	UN	108,35	1.083,50
52	RETENTOR 8603223	6,00	UN	44,79	268,74
53	RETENTOR 8603391	1,00	UN	76,45	76,45
54	ROLAMENTO 76081033	2,00	UN	155,06	310,12
55	ROLAMENTO 8603441	4,00	UN	103,28	413,12
56	SENSOR 84228807	2,00	UN	43,93	87,86
57	SENSOR 87683323	1,00	UN	1.566,88	1.566,88
58	SOQUETE 79090991	2,00	UN	41,61	83,22
59	VALVULA 87747168	1,00	UN	5.496,12	5.496,12
<b>TOTAL</b>					<b>37.650,00</b>

**LOTE: 8 - MOTONIVELADORA CAT 120K**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ANEL 175-7896	2,00	UN	1,87	3,74
2	BUCHA 8J-6384	4,00	UN	59,40	237,60
3	CANTO DE LAMINA 7D-1577	4,00	UN	888,74	3.554,96
4	CANTO DE LAMINA 8E5529	2,00	UN	220,07	440,14
5	CAPA 2N-2138	4,00	UN	204,64	818,56
6	CAPA 9D-3241	4,00	UN	164,29	657,16
7	CILINDRO 130-9044	2,00	UN	1.520,20	3.040,40
8	CILINDRO 132-4927	2,00	UN	5.767,49	11.534,98
9	CILINDRO 398-3644	1,00	UN	9.001,27	9.001,27

PD  
8





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

 Santa Maria do Oeste  
 1954

10	CONE BEARING 2N-2139	4,00	UN	283,69	1.134,76
11	CONE BEARING 9D-3242	4,00	UN	351,73	1.406,92
12	CORRENTE 5T-0735	4,00	UN	874,42	3.497,68
13	CUBO 6Y-3849	1,00	UN	3.670,15	3.670,15
14	DISCO 6Y-5352	5,00	UN	142,52	712,60
15	DISCO 6Y-7915	36,00	UN	68,14	2.453,04
16	DUOCONE 3S-0303	4,00	UN	128,55	514,20
17	ELEMENTO- 8X-2925	2,00	UN	288,04	576,08
18	ELEMENTO 1R-0774	2,00	UN	190,86	381,72
19	ELEMENTO 231-4487	2,00	UN	183,91	367,82
20	ELEMENTO 232-1732	2,00	UN	232,95	465,90
21	ELEMENTO 328-3655	2,00	UN	532,54	1.065,08
22	ELEMENTO 7T-7358	2,00	UM	251,24	502,48
23	EMBOLO 2G-5369	4,00	UN	949,89	3.799,56
24	EMBOLO 6E-1131	2,00	UN	119,17	238,34
25	EMBOLO 9T-2388	2,00	UN	181,44	362,88
26	EMBOLO 9T-4211	1,00	UN	180,84	180,84
27	EMENDA 5T-0731	1,00	UN	44,38	44,38
28	FILTRO 174-9570	2,00	UN	342,08	684,16
29	FILTRO 1R-0749	2,00	UN	154,16	308,32
30	FILTRO 1R-0762	2,00	UN	278,59	557,18
31	FILTRO 1R-1807	2,00	UN	175,19	350,38
32	FILTRO 245-6375	2,00	UM	268,84	537,68
33	FILTRO 245-6376	2,00	UN	164,42	328,84
34	FILTRO 323-8936	4,00	UN	245,92	983,68
35	FILTRO 326-1644	2,00	UN	349,11	698,22
36	FILTRO 8C-3445	2,00	UN	11,35	22,70
37	GARFO 1P-7521	1,00	UN	436,04	436,04
38	HASTE 112-9035	1,00	UN	1.413,04	1.413,04
39	HASTE 119-8666	2,00	UN	3.144,26	6.288,52
40	HASTE 154-6579	2,00	UN	497,38	994,76
41	KIT REPARO 238-4462	2,00	UN	109,33	218,66
42	KIT REPARO 472-8026	2,00	UN	92,59	185,18
43	MANGUEIRA 107-8140	1,00	UN	250,77	250,77
44	MANGUEIRA 107-8141	1,00	UN	304,97	304,97
45	MANGUEIRA 107-8142	1,00	UN	220,17	220,17
46	MANGUEIRA 107-8143	2,00	UN	447,12	894,24
47	MANGUEIRA 107-8144	2,00	UN	485,55	971,10
48	MANGUEIRA 107-8147	1,00	UN	569,81	569,81
49	MANGUEIRA 107-8148	1,00	UN	591,17	591,17
50	MANGUEIRA 107-8149	2,00	UN	1.202,46	2.404,92
51	MANGUEIRA 107-8150	1,00	UN	355,30	355,30
52	MANGUEIRA 110-3003	1,00	UN	404,64	404,64





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

 Santa Maria do Oeste  
 CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

53	MANGUEIRA 114-0027	2,00	UN	180,25	360,50
54	MANGUEIRA 123-4994	1,00	UN	182,67	182,67
55	MANGUEIRA 124-9675	1,00	UN	229,10	229,10
56	MANGUEIRA 134-0747	1,00	UN	433,90	433,90
57	MANGUEIRA 148-7027	1,00	UN	123,36	123,36
58	MANGUEIRA 310-8005	1,00	UN	226,20	226,20
59	MANGUEIRA 390-8021	1,00	UN	142,94	142,94
60	MANGUEIRA 5T-9986	1,00	UN	131,50	131,50
61	MANGUEIRA 8W-4193	1,00	UN	194,40	194,40
62	MANGUEIRA 8W-4194	1,00	UN	236,90	236,90
63	PARAFUSO 1J-6762	2,00	UN	6,40	12,80
64	PARAFUSO 5F-8933	6,00	UN	5,90	35,40
65	PARAFUSO 5J-4773	30,00	UN	6,10	183,00
66	PISTAO 9W-4452	1,00	UN	574,00	574,00
67	PLACA 8D-8794	40,00	UN	68,48	2.739,20
68	PORCA 2J-3506	38,00	UN	2,40	91,20
69	REPARO 376-9017	1,00	UN	55,20	55,20
70	RETENTOR 308-1880	1,00	UN	23,01	23,01
71	RETENTOR 9X-7743	1,00	UN	37,43	37,43
72	TAMPA 148-2593	2,00	UN	234,60	234,60
73	TAMPA 9T-3227	2,00	UN	355,20	710,40
<b>TOTAL</b>					<b>78.830,00</b>

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644.1359



FLS 456

#### CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1970	10.002.26.782.2601.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2010	10.002.26.782.2601.2073	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2030	10.003.26.782.2601.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

#### CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

##### 1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

##### 2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Cidade 2017-2019  
Santa Maria do Oeste  
Cidade 1911-1912-1913-1914-1915-1916-1917-1918-1919

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

#### CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS 459

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 07 de Julho de 2017.


Contratante:

  
JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

Contratado:

  
RETROMAC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS  
LTDA - EPP

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03